

DESPACHO PRES. N.º 72/2015

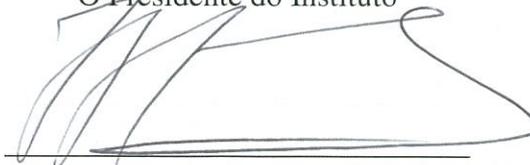
ASSUNTO: Constituição de Comissão Paritária no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP

1. Considerando o artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro consagra que “a comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos”.
2. Considerando que atual Comissão Paritária do IPP termina funções em 31.12.2015;
3. Considerando a necessidade de eleição de novos membros para que seja constituída a Comissão Paritária para a o próximo quadriénio;
4. Atendendo a que se mostra como adequado que o processo de eleição se prolongue pelo mês de janeiro de 2016, atento o facto de que no período do Natal e Ano Novo se verifica um número elevado de dias não úteis, situação que “per si” conduzirá à ausência do serviço de um número elevado de trabalhadores;
5. Atendendo em que no período temporal coincidente com as duas últimas semanas de dezembro algumas das Unidades Orgânicas encontram-se fechadas, determino que:
 6. Seja desencadeado o procedimento para eleição dos vogais representantes dos funcionários – no número de dois efetivos e quatro suplentes – o qual deverá ser promovido através de escrutínio secreto abarcando o universo dos trabalhadores do IPP;
 7. Para concretização do ponto anterior deverão ser respeitados os seguintes preceitos:
 - 7.1 Sejam constituídas cinco mesas de voto, uma nos Serviços Centrais para os trabalhadores dos Serviços Centrais e dos Serviços de Ação Social e uma em cada Escola para os respetivos trabalhadores;

- 7.2 Que até ao dia 8 de janeiro, os trabalhadores promovam à indicação dos membros das mesas de voto;
 - 7.3 Na ausência desta indicação em tal temporalidade, os membros das mesas serão objeto de designação pelo Administrador do IPP e pelos Diretores de cada Escola a qual terá que ser operada com um mínimo de quarenta e oito horas anteriores à realização do ato eleitoral;
 - 7.4 Cada mesa de voto é constituída por cinco elementos, dos quais três elementos são efetivos e dois são suplentes suplentes;
 - 7.5 O ato eleitoral decorrerá no dia 14 de janeiro de 2016, no período temporal compreendido entre as 09,00 h e as 12.00 h, nas instalações dos Serviços Centrais e das Escolas, em local/sala para o efeito a definir atempadamente;
 - 7.6 A comunicação de resultados terá que ser comunicada ao Presidente do Instituto até ao dia 21 de janeiro de 2016;
 - 7.7 Os trabalhadores que constituam as mesas de voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no período em que terá lugar a eleição, sendo que, igualmente, serão concedidas facilidades aos restantes trabalhadores para o exercício de voto.
8. Para vogais efetivos representantes da Administração designo:
 - A pessoa do Administrador do IPP, possuindo simultaneamente a qualidade de membro do Conselho Coordenador de Avaliação;
 - A pessoa do Administrador dos Serviços de Ação Social;
 9. Para vogais suplentes representantes da Administração designo:
 - A pessoa do Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão
 - A pessoa do Secretário da Escola Superior Agrária de Elvas.
 10. Que deste Despacho seja dado conhecimento a todos os trabalhadores, através de correio eletrónico, e publicitado na página eletrónica do Instituto.

Portalegre, 18 de dezembro de 2015

O Presidente do Instituto



Joaquim António Belchior Mourato

